

Ata do Projeto nº 25/98 - P.L. de 25/08/98

Assinado: Luciméide de S. Fernandes.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 2.565/98

De, 14 de Setembro de 1.998

**DENOMINA DE RUA MARIA ALVES DE MORAIS,  
NO DISTRITO DE SANTA GERTRUDES E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DA PARAÍBA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO

a seguinte Lei.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono

**Art. 1º** - Fica denominada Rua MARIA ALVES DE MORAIS uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no Distrito de Santa Gertrudes, Município de Patos-Pb., sendo mais precisamente a que fica entre as ruas: José Caetano e José Nunes Leite "Zé Côco", no sentido Norte/Sul, neste Município.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo na obrigação de fazer a colocação da Placa Denominativa, bem como informar as Empresas: Correios e Telégrafos e Telecomunicações da Paraíba.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

14 de Setembro de 1.998.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB,

**Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley**  
= Prefeito Constitucional =